P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº 1.415/2018

Cria cargo de provimento em comissão, reajusta vencimento do cargo de Controlador Geral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito (2018), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril do ano dois mil e dezoito (2018).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1415, de 17 de abril de 2018

Cria cargo de provimento em comissão, reajusta vencimento do cargo de Controlador Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa Comissionada do Município de Jaguaré - ES, de que trata a Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, mais 01 (um) cargo de Assessor de Gestão Financeira.

Art. 2º As atribuições do cargo, requisitos para provimento, bem como os vencimentos são aqueles previstos na Lei citada no art. 1º.

Art. 3º O vencimento do cargo de controlador geral passa a ser o do padrão CC, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º Fica autorizada a publicação anotada da Lei 726, de 02 de outubro de 2007, texto e anexos, com a atualização que se fizer necessária em face da aprovação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (17.04.2018).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete da data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete